



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 100
Disponibilização: 01/06/2026
Publicação: 02/06/2026

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº46/2026

Estabelece a forma de expediente e atendimento ao público nos dias 05 e 22 de junho de 2026 no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, regulamentada pela Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013, ambas do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que os dias 04 de junho de 2026 (quinta-feira) e 23 de junho de 2026 (terça-feira), dias em que se comemoram, respectivamente, a solenidade de Corpus Christi e da véspera dos festejos em homenagem ao santo **São João**, já se encontram previamente estabelecidos como pontos facultativos, nos termos do Ato nº 626/2025 (5501924) e também no Ato 219/2026 da Presidência deste Tribunal (5909025), bem como na Portaria da Direção do Foro nº 001/2026 (5612511);

CONSIDERANDO o disposto nos Atos nº 237/2026 (doc. 5929228) e nº 218/2026 (doc. 5908977) da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que regulamentou a forma de atendimento ao público, naquela Corte, nos dias **05 de junho de 2026** (sexta-feira) e **22 de junho de 2026** (segunda-feira), respectivamente;

CONSIDERANDO que a instituição e a consolidação da modalidade de trabalho remoto nesta Seccional é medida amplamente consolidada, sem prejuízo à regularidade das atividades no âmbito da Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que não haverá expediente presencial na Seção Judiciária da Paraíba nos dias **05 (sexta-feira) e 22 de junho de 2026** (segunda-feira).

§ 1º O atendimento ao público, nessas datas, será feito de forma remota, no horário de 9h às 16h, por meio da lista de endereços eletrônicos e telefones das unidades judiciais e administrativas constantes no site oficial desta SJPB, no ícone referente ao Balcão Virtual.

§ 2º Os atos presenciais anteriormente designados para as datas previstas no *caput* permanecerão, a critério de cada unidade judiciária, inalterados, sendo permitido o acesso do público nesses casos.

§ 3º Caberá à Direção da Secretaria Administrativa prover o suporte da área administrativa que seja indispensável para a prática dos atos previstos no § 2º deste artigo.

Art. 2º Determinar à Seção de Comunicação Social a adoção das providências necessárias à ampla divulgação do contido neste ato.

Art. 3º Comunique-se à Corregedoria-Regional da 5ª Região, Ministério Público Federal, Procuradorias

Federais, Defensoria Pública da União, Polícia Federal e Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR DO FORO**, em 01/06/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5932189** e o código CRC **77116038**.